

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2454, ANO 10
CRUZ MACHADO (PR), 19 DE ABRIL DE 2022



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	05
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	07

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº: 1.768/2.022.

DATA: 19 de abril de 2.022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 1.838/2.022 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 499.667,05 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
4.4.90.51.00 – 1.142 – Obras e Instalações	R\$ 237.500,00
4.4.90.51.00 – 3.000 – Obras e Instalações	R\$ 262.167,05
TOTAL	R\$ 499.667,05

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 262.167,05 (duzentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos) será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício de 2021, por fonte de receita.

§ 2º o valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) de tendência de Excesso de arrecadação por fonte de receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº: 1.769/2.022.**DATA: 19 de abril de 2.022.****SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.839/2.022 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 627.945,00 (Seiscentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.03 – Departamento de Obras	
15.451.0003.1.001 -Pavimentação de Vias	
4.4.90.51.00 – 1.819 – Obras e Instalações	R\$ 627.945,00
TOTAL	R\$ 627.945,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a tendência de Excesso de arrecadação por fonte de receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS**DECRETO Nº: 3.833/2.022.****DATA: 19 de abril de 2.022.****SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Municipal 1.768 de 19 de abril de 2.022.**

Artigo. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 499.667,05 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
4.4.90.51.00 – 1.142 – Obras e Instalações	R\$ 237.500,00
4.4.90.51.00 – 3.000 – Obras e Instalações	R\$ 262.167,05
TOTAL	R\$ 499.667,05

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 262.167,05(duzentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos) será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício de 2021, por fonte de receita.

§ 2º o valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) de tendência de Excesso de arrecadação por fonte de receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 3.834/2.022.**DATA: 19 de abril de 2.022.****SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Municipal 1.769 de 19 de abril de 2.022.**

Artigo. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 627.945,00 (Seiscentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.03 – Departamento de Obras	
15.451.0003.1.001 -Pavimentação de Vias	
4.4.90.51.00 – 1.819 – Obras e Instalações	R\$ 627.945,00
TOTAL	R\$ 627.945,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a tendência de Excesso de arrecadação por fonte de receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 – E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2021 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 28 de dezembro de 2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3698/2022, ampliação de vagas através do Decreto nº 3800/2022 de 30/03/2022, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 19 a 27 de abril de 2022, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, em horário de atendimento, munidos de documento de identidade para distribuição das vagas.

CLASS.	NOME	CARGO	
57º	Milene Uss	Professor 20 horas	Ampla Concorrência
58º	Adriana Marques da Silva	Professor 20 horas	Ampla Concorrência
59º	Priscila Lotek	Professor 20 horas	Ampla Concorrência
60º	Claudia Daiko Souza Santos	Professor 20 horas	Ampla Concorrência

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal





19/04/2022 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Rogério Nowak	1594	11/04/2022	12/04/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	14/04/2022	14/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	13/04/2022	14/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7098	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	13/04/2022	13/04/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	13/04/2022	13/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	13/04/2022	13/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	13/04/2022	13/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	13/04/2022	13/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	13/04/2022	13/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckevicz	441	13/04/2022	13/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckevicz	441	14/04/2022	14/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	1534	11/04/2022	11/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente
Isabel Holocheski Zabandz	1426	11/04/2022	11/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente
Carlos Domingues	1703	14/04/2022	14/04/2022	1	80.00	80.00	80.00	Rio Azul	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
Daniel Rodrigues de Lara	1450	14/04/2022	14/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ônibus ABI-5522	Serviços da Secretaria de Transportes
Ivo dos Santos	444	14/04/2022	14/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ônibus ABI 5544	BUSCAR VEICULO EM MANUTENÇÃO
Aline Samara Arndt	1660	14/04/2022	14/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Acompanhamento transferência/avaliação paciente



**ATOS DOS CONSELHOS
E COMISSÕES****DIVERSOS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

EDITAL Nº 007/2022**CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1607/2017, por meio de sua presidente.

Considerando o ofício nº 018/2022, apresentado ao CMDCA;

Considerando, o artigo 64, § 3º da lei Municipal 1607/2017; onde a 1ª conselheira tutelar suplente passou a compor o final da fila do banco de suplência, justificando-se assim o chamamento da 2ª conselheira tutelar suplente;

CONVOCA

ANITA IRMGARD ZIELKE OTTO, 2ª conselheira tutelar suplente, conforme Decreto Municipal nº 3285 de 05 de maio de 2020, a assumir o cargo, para substituir o período de afastamento por motivo de férias da Conselheira Tutelar Titular, VERA LUCIA S. PLUTA, pelo período de 10(dez) dias sendo de 26/04/2022 a 05/05/2022. Devendo a mesma se apresentar, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a partir da publicação desta, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpretado como não aceite.

Cruz Machado, 18 de abril de 2022.

Isabel V. Frankenberger
Presidente do CMDCA



**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2020-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 – E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc.pr.gov.br**EDITAL 01/2022****BRASIL MAIS PRODUTIVO**

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com sede na Avenida Vitória, 251, Bairro Centro, CRUZ MACHADO-PR, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para as indústrias, localizadas no município de Cruz Machado-PR a participarem do Programa Brasil Mais, de parceria do Governo Federal, SENAI e Prefeitura Municipal de Cruz Machado, que ocorrerá nos dias 09 de maio a 29 de julho de 2022, em conformidade com as condições a seguir:

Da Finalidade

Proporcionar as indústrias do Município de Cruz Machado-PR, a oportunidade de acompanhamento e mentoria especializada, a fim de melhoria dos processos e dos métodos produtivos consequentemente, elevando a produtividade em menores prazos e contribuindo diretamente com a economia local e a capacidade tributária municipal, do município de CRUZ MACHADO-PR.

Dos Resultados Esperados

1. Identificar e reduzir principais desperdícios e gargalos produtivos da empresa;
2. Ganhos reais e mensuráveis de produtividade;
3. Diminuir o tempo de produção dos produtos/ serviços (Lead time);
4. Melhoria das ferramentas de gestão para tomada de decisão;
5. Transferir conhecimentos da cultura Lean para líderes e funcionários da empresa, possibilitando a melhoria contínua.

**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc.m.pr.gov.br**Dos Participantes**

Poderão participar indústrias (empresas com atividade principal ou secundária classificada como “Indústria”) que tenham sede/matriz na cidade de CRUZ MACHADO-PR, sendo selecionadas até 8 (oito) empresas para participarem do programa, podendo participar até 3 (três) funcionários de cada empresa.

Das inscrições e Condições de Participação

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 20 a 30 de Abril de 2022, pelo formulário disponível no **link:** <https://forms.gle/GGGkTfZvtyDHnQzJ8> anexando os seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão negativa de Tributos Municipais (com data válida);
- Alvará de Funcionamento válido;
- Cópia do documento de identidade do responsável legal da empresa.

Da Seleção das Empresas

Critérios a serem avaliados pela Secretaria de Indústria e Comércio:

I – Pontuação

- Número de funcionários formais: 5 (cinco) pontos para cada funcionário registrado;
- Tempo de atividade da indústria – 1(um) ponto por ano;

II– Somados os pontos, as 8 (oito) indústrias que obtiverem maior número de pontos serão selecionadas.

III - Em caso de empate, serão selecionadas as empresas com maior produtividade comprovável no ano de 2021.

IV – **Em caso de Cancelamento do programa, este Edital fica cancelado.**



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2022-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc.m.pr.gov.br

Dos resultados

O resultado da seleção será divulgado até o dia 06 de maio de 2022 no site da Prefeitura de CRUZ MACHADO, no www.pmc.m.pr.gov.br. Bem como nas redes sociais municipais.

Disposições Gerais

1. A empresa selecionada deverá firmar termo de adesão para participação efetiva no programa;
2. Fica a cargo da empresa selecionada o transporte de materiais e deslocamento dos colaboradores participantes da tutoria, se houver necessidade;
3. O Município de CRUZ MACHADO não se responsabilizará por qualquer dano que a empresa possa ter em decorrência a sua participação.

Cruz Machado, 19 de abril de 2022.

JOÃO GILMAR GRENAT
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

RODRIGO ANTONIO DE SOUZA
Agente de Desenvolvimento

